



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 120/2020

DATA: 19 DE JUNHO DE 2020.

**SÚMULA: Concede afastamento a servidora
FABIANA SALETE BENDER.**

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de
suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal 407/2010.

RESOLVE:

**Art.1º - Concede afastamento a Servidora
FABIANA SALETE BENDER, conforme solicitação datada em 18 de junho de
2020.**

**Art.2º - O afastamento e baseado na Lei
Municipal 407/2010 no Art. 58.**

**Art. 3º - O período do afastamento será a partir
de 19/06/2020 A 19/06/2022.**

**Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação revogando as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 19 DE JUNHO DE 2020.**

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO EM QUADRO
MURAL
EM 19,06,20

Fabiana A. Goto


RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE LICENÇA POR INTERESSES PARTICULAR

Ao Ilustríssimo

Prefeito, Srº Rodrigo Audrey Frantz

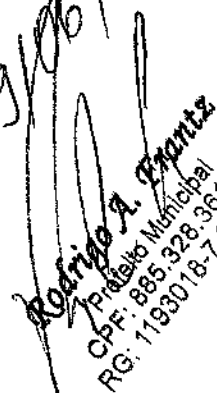
Eu, **FABIANA SALETE BENDER**, solteira, apoio educacional, inscrita no CPF: **0036.71.321-09**, e portadora do **RG: 1774886-0**, residente no endereço **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº1045 – Centro**, nesta cidade, venho por meio deste respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria a minha licença no período de 2 (dois) anos, com base no artigo 58, seção III da lei nº407/2010, que dispõe que “*Os profissionais da educação básica estáveis...*” será concedida licença para interesse particular.

Desta forma, venho por meio desde solicitar minha licença a partir de **19 de Junho de 2020**.

Termos em que peço deferimento.

Santa Carmem, 18 de Junho de 2020


FABIANA SALETE BENDER

Deferido
19/06/20

Rodrigo A. Frantz
Prefeito Municipal
CPF: 885.328.361-00
RG: 1193018-7 SSP/MT